



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

Ofício Nº 22/2020 - PROJUR

Maringá, 14 de abril de 2020.

Senhora Presidente,

Em atenção ao Ofício n. 050/2020 – OSM/OP, através do qual o Observatório Social solicitou a esta Câmara Municipal que no desempenho da sua função fiscalizadora, atue, cautelarmente, no sentido de requerer ao Poder Executivo todas as informações que demonstrem objetiva e concretamente as razões de incapacidade de atendimento dos eventos atuais decorrentes da pandemia no município e que justifiquem a decretação de estado de calamidade pública, a fim de preservar sua atuação e fundamentar futuras decisões que sejam tomadas com base neste decreto, informamos que no dia **03/04/2020** protocolamos, no **Gabinete do Prefeito**, o **Ofício n. 49/2020-DAL**, em atenção a solicitação do **CODEM**, por meio do qual solicitamos os seguintes esclarecimentos públicos: **se a Administração Municipal criou um comitê** de discussão de ações para a prevenção, contenção e enfrentamento do novo coronavírus – COVID-19 – no Município de Maringá, e, em caso positivo, informe o seguinte:

- 01) Quem são os integrantes do Comitê;
- 02) Quem é a pessoa responsável pela coordenação do Comitê;
- 03) Se existe algum planejamento de ações durante a crise para sair da crise;
- 04) Qual a periodicidade das reuniões do Comitê;
- 05) Se existe a previsão de um porta voz ou pessoa responsável pela interlocução com a sociedade civil organizada ou com a imprensa, a fim de responder aos questionamentos;
- 06) Qual a plataforma e o momento para responder aos questionamentos;
- 07) Se existe previsão de inclusão no Comitê de representantes da Câmara Municipal e da sociedade civil organizada de Maringá;
- 08) Se existe um plano de emergência documentado da saúde com indicadores e um plano de ação para o controle do contágio e o tratamento dos infectados e a construção de hospital de campanha;
- 09) Quais indicadores da oferta de infraestrutura para o combate ao COVID-19 o Município possui, tais como: o número de UTI's existentes e quantas foram destinadas às pessoas infectadas com o COVID-19; o número de UTI's e respiradores necessários às pessoas infectadas com o vírus, de acordo com as previsões de contágio; o número de dias de permanência na UTI das pessoas infectadas pelo COVID-19; o mapeamento das pessoas infectadas; a disponibilidade de testes para o COVID-19, entre outros.

Contudo, até a presente data, **não houve resposta formal do Prefeito**, embora importante consignar que o prazo de 15 (quinze) dias para resposta, previsto no art. 78 da Lei Orgânica, se encerra na **próxima segunda-feira, dia 20 de abril**, logo, o Poder Executivo ainda não extrapolou o prazo legal para responder aos questionamentos.

Na ausência de outro particular, colhemos o ensejo para renovar-lhe os protestos da nossa elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

A Senhora

GIULIANA PINHEIRO LENZA

Observatório Social de Maringá – OSM

MARINGÁ – PR

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 14/04/2020, às 15:23, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Assinatura

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0174672** e o código CRC **C033280B**.